

g e r a l

Retorno obrigatório: entenda as regras nas escolas de educação básica do Estado de São Paulo

Nessa segunda-feira (18), a Educação do estado de São Paulo deu mais um passo para a retomada da normalidade. As aulas presenciais, que já retornaram depois das férias em agosto, agora passam a ser obrigatórias para os estudantes da rede estadual, particular e municipais (que não possuem conselhos próprios). O momento foi escolhido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) após avaliação e acompanhamento do período em que não houve obrigatoriedade da presença de alunos e com autorização do Comitê Científico do Governo de São Paulo.

vada e municipais que não possuem conselhos de Educação próprios. Os demais municípios têm autonomia de seguir ou não a orientação da Seduc-SP, desde que apresentem justificativas pautadas nos dados epidemiológicos que impeçam o retorno presencial. Já as particulares terão até duas semanas para se organizarem para esse retorno obrigatório, de acordo com Deliberação do Conselho Estadual de Educação.

risco para Covid-19, para as quais não há vacina contra Covid-19 aprovada no país;

•Estudantes com condição de saúde de maior fragilidade à Covid-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, comprovada com prescrição médica para permanecer em atividades remotas.

A imunização de 97% dos profissionais da educação, com esquema vacinal completo, garante maior segurança para a retomada por completo das aulas. Além disso, 90% dos adolescentes de 12 a 17 anos já tomaram a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

O uso de máscaras continua obrigatório, conforme Decreto, e também a higienização das mãos com álcool em gel. Ainda, são exceção à obrigatoriedade:

- Jovens perigosos ao grupo de risco, com mais de 12 anos, que não tenham completado seu ciclo vacinal contra Covid-19;
•Jovens gestantes e puérperas;
•Crianças menores de 12 anos pertencentes ao grupo de

Nas próximas duas semanas, as escolas poderão receber 100% de seus estudantes, desde que seja respeitado o distanciamento de 1 metro entre os estudantes. Caso as unidades não possuam a capacidade para atender este requisito deverão organizar o sistema de revezamento, de acordo com o planejamento de cada unidade escolar.

Já a partir de 3 de novembro, não haverá mais a necessidade deste protocolo de distanciamento e, com isso, o retorno obrigatório será diário para todos os alunos. Essas medidas valem para as redes estadual, pri-

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2021:

- Dia 25/10 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E, F;
- Dia 26/10 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras G, H, I, J, K, L;
- Dia 27/10 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
- Dia 28/10 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 03/11 (Quarta-feira) e 04/11 (Quinta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

Observação:

- 01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;
02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros);
03) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

SALIENTAMOS QUE ESTE PERÍODO NÃO SERÁ PRORROGADO EM HIPÓTESE ALGUMA.

Solicitamos, dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO DE TODOS.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMF nos termos da Resolução FPMF nº 01, de 28/08/2014, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.117, de 03 de outubro de 2014, visando à atualização das informações cadastrais, CONVOCA a todos os servidores públicos estatutários inativos e pensionistas para realizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O recadastramento será realizado no período de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos no horário de expediente do atendimento das 8:00 às 16:00 horas.

Em atendimento aos protocolos sanitários o atendimento presencial deverá ser de forma agendada através do telefone (12) 3643-2200.

Será obrigatório o uso de máscara e deverá respeitar o distanciamento físico conforme as normas de Vigilância Sanitária. As devidas orientações e a ficha cadastral poderão ser obtidas no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portal-do-servidor Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2021.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos Superintendente do FPMF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Pindamonhangaba FORO DE PINDAMONHANGABA 3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780,, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL-prazo: 30 dias.

Processo Físico nº: 0006433-83.1999.8.26.0445
Classe: Assunto: Separação Consensual - Dissolução
Requerente: Vitorio Aluisio Lemos das Virgens e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - TERMO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006433-83.1999.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) que quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Separação Judicial, com pedido de restabelecimento da sociedade conjugal, cumulada com alteração de regime de bens movida por Vitorio Aluisio Lemos das Virgens e Jesuina Lemos de Oliveira das Virgens, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento, de comunhão universal de bens para o regime de comunhão parcial de bens, retroactive a 28/10/2004. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREGOS Nº 168/2021 (PMP 5926/2021) Para contratação de empresa especializada em castração, com profissional devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para realização em felinos e caninos do Município de Pindamonhangaba, com recebimento dos envelopes até dia 04/11/2021, às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021 (PMP 5930/2021) Para contratação de empresa especializada para ministrir cursos para os bolsistas do PEAD - Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado, com recebimento dos envelopes até dia 04/11/2021, às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREGO Nº 179/2021 (PMP 9063/2021) Para aquisição de camas e camas-beliches para utilização na Sermep, com recebimento das propostas até dia 04/11/2021, às 08h30 e início dos lances às 09h. (Atenção: esta licitação ocorrerá pela plataforma BNC - www.bnc.org.br).

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também www.bbmmnetlicitacoes.com.br ou www.bnc.org.br) para pregões eletrônicos. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\* CONTRATO \*\*\*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 (PMP 5978/2021) Foi firmado o contrato 194/2021, de 28/09/2021, para contratação de seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.740,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Gente Seguradora S/A, o Sr Marcelo Wais.

\*\*\* ADITAMENTO \*\*\*
PREGÃO Nº 130/2018 (PMP 21201/2018) Foi firmado o aditamento 01/2021, de 30/09/2021, ao contrato 143/2018, que cuida de contratação de empresa especializada em processamento de roupa hospitalar e uniformes, constituindo-se de lavagem (incluindo umectação, quando necessária), centrifugação, secagem, calandragem, dobragem, embalagem e reparo de roupa, para prorrogação até 09/10/2022, e reajuste de 9,7986% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 105.580,48, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa LR Soares de Arruda Lavanderias ME, o Sr Rodolfo Luis Soares de Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS POLÍTICAS CULTURAIS - EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS - 2021 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - HABILITADOS E INABILITADOS

Table with 3 columns: Proponente, Nome do Projeto, Análise. Lists various artists and their projects, such as Ailton Ribeiro Nascimento (Saberes populares da Várzea), Alberto Eduardo Rego Lins (Margens Do Rio), Ana Maria Barros do Nascimento (Kit Cultural- Sítio do Pica Pau Amarelo), etc.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES - FEIRA NATALINA 2021- CENTRO E MOREIRA CÉSAR

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração - Setor de Divisão de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, brinquedos e bebidas na FEIRA NATALINA 2021.

A Feira Natalina será realizada nos dias 01 a 23 de Dezembro de 2021, na área central da cidade, sito a Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz (entre a Rua dos Andradas e Rua Rubião Junior) e Travessa da Praça Monsenhor Marcondes, sendo aberto ao público em geral.

No Centro serão disponibilizados 32 (trinta e dois) espaços a serem divididos da seguinte forma: Grupo A (12 espaços) - Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churrasco, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz, na lateral do Mercado Municipal (produtos que serão manipulação na hora).

Grupo B (15 espaços) - Vendedores ambulantes de doces, biscoitos, pipoca, algodão doce, sorvete, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz entre a Rua dos Andradas e Rua Gustavo de Godoy.

Grupo C (3 autorizações) - Vendedores ambulantes de FOODBIKE, CARRINHOS PEQUENOS E SIMILARES, sem barraca com espaço máximo de 2mx2m, que ficará localizada na Travessa da Praça Monsenhor Marcondes.

Grupo D - (2 autorizações) - Vendedores ambulantes EXCLUSIVAMENTE algodão doce, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas sem ponto fixo demarcados.

A FEIRA NATALINA DE MOREIRA CÉSAR será realizada entre os dias 03 a 12 de Dezembro de 2021, na PRAÇA DO CÍASAS, localizado na Rua Maria Luíza M Salgado, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 10 (dez) espaços a serem divididos da seguinte forma:

Grupo E - (10 espaços) Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churrasco, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, doces, biscoitos, pipoca, algodão doce que ficará localizada na Praça do CÍASAS.

a) cada autorização poderá utilizar espaço, para a barraca, com tamanho máximo de 3m x 3m (três metros por três metros), previamente indicados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme croqui (anexo I);

b) não será permitido misturar produtos do grupo A com produtos do grupo B, nem com o grupo C, D ou E, uma vez que possuem locais de venda distintos;

c) os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura e não possuir débitos fiscais.

1 - Das inscrições: - As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Feira Natalina deverão ser realizadas SOMENTE pela internet, pelo site https://pindamonhangaba.1doc.com.br/ateendimento no período das 08h00 de 18 de outubro até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2021, conforme segue:

a) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br; b) localizar no site o link correlato ao "ATENDIMENTO ELETRÔNICO"; c) localizar na página "PROTOCOLO" d) localizar o código e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de cadastro - preencher todos os dados)

e) procurar o assunto "INSCRIÇÃO PARA SORTEIO - FESTA NATALINA 2021" f) anexar os documentos solicitados no item 1.2 g) deverá constar no pedido: - Deverá constar no pedido: Cópia do Documentos pessoais (RG e CPF/ CNH) Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do requerente

h) Cópia da Inscrição Municipal, caso possuir Indicar o Grupo e a atividade que deseja concorrer Informar o tamanho da barraca/banca Só serão consideradas válidas para o sorteio as inscrições de pessoas maiores de 18 anos.

Só será aceita uma inscrição por pessoa; Fica desde já determinado que a pessoa sorteada deverá permanecer na barraca em todo o período do evento, sob pena de revogação imediata da permissão e proibição de participar nos próximos 3 anos, para eventos similares.

2 - Da atividade a ser licenciada: 2.1 - Será licenciado o comércio eventual de brinquedos, alimentos e bebidas, na FEIRA NATALINA nos espaços supracitados, sendo a licença permitida a comercialização.

2.2 - A venda de bebida deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em latas ou recipientes de plástico, estando o vendedor que não cumprir a determinação sujeita a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.

2.3 - O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades da Feira Natalina 2021, e terá sua autorização extinta a partir do dia 23/12/2021.

2.4 - O horário de início das atividades será diariamente às 18h e término das mesmas impreterivelmente às 22h00min de cada dia de evento.

2.4.1 - O vendedor que não encerrar as atividades conforme item 2.4 será autuado e terá sua licença cassada imediatamente.

2.4.2 - É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos; 2.6 - Durante o evento, o credenciado deverá manter na barraca a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto.

2.7 - A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado comprovado através do MEI, desde que atentado ao disposto no item 1.4.1, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto e funcionário.

2.8 - É obrigatória a permanência do vendedor sorteado no local indicado pela municipalidade. 2.9 - Caso seja de comum acordo entre os vendedores a solicitação da ligação de energia para o evento, os sorteados deverão - após o término do sorteio poderão indicar um representante que irá levar o Termo de Autorização para ligação para a EDP.

3 - Cronograma
Data Horário
Inscrição 18/10 a 22/10/2021
Reunião para sorteio 27/10/2021
Entrega dos boletos 29/10/2021
Entrega das Licenças 03/11/2021
Contato com eventuais suplentes 04/11/2021
Retirada das Licenças pelos suplentes 08/11/2021

Soleane Oliveira Isidoro Diretora de Administração
Marcelo Martuscelli Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 4ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início imprerivelmente às 10 horas do dia 20 de outubro do ano de 2021.

3.2.1 - Pedese a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação; 3.2.2 - As identificações se encerrarão às 9h, para o início do sorteio, caso haja fila, serão

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2021. Alessandra de Souza Cardoso dos Santos Superintendente do FPMF

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CLAUDEMIR DE LIMA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.350,04 em 14/10/2021, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552494481, firmado em 28 de dezembro de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 55.734, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSINHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 407, BLOCO 02, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.420-331. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2021.

OVIEDO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES Diretora do Departamento de Cultura
ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA Secretário de Cultura e Turismo

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2021